



# Município de Caçapava

**EDITAL 004/SMCT/2024**

## **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE DOCE, ALIMENTAÇÃO, CHOPES ARTESANAIS, CERVEJAS EM FOOD TRUCK'S, FOOD TRAILERS E AMBULANTES LOCAIS ATENDENDO AO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DE NOSSO MUNICÍPIO.**

O Município de Caçapava, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público o chamamento para o credenciamento e seleção para comercialização de doces, alimentos, bebida artesanal e cerveja em FOOD TRUCKS, FOOD TRAILER e Barraca de ambulante local, em atendimento a eventos, projetos ou ações realizadas ou apoiadas pela Prefeitura Municipal de Caçapava. O presente chamamento e seus anexos, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Praça Dr. Pedro de Toledo, 136, Centro, Caçapava.

### **1 - DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente é o credenciamento e seleção de interessados na autorização de exploração de espaço destinado a comercialização de alimentos e bebidas em veículos (Food Trucks, Food Trailer), e ambulantes locais, em atendimento ao calendário de eventos oficiais e eventos apoiados pela Prefeitura Municipal de Caçapava, **conforme anexo I (podendo haver alteração conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Caçapava)**

- Para fins deste edital, entende-se como:
  - Food Truck: Veículo automotor autônomo, com dimensão máxima: A = Kombi ou similar 4,60m comprimento X 4,00m largura (montada) / B = Van 6,50m de comprimento e 4,00m de largura (montado);
  - Food Trailer: Veículo rebocável, com dimensão máxima: 5,00m comprimento X 4,00m largura (montado);
  - Ambulantes locais: Ambulantes locais com barracas desmontável de até 3,00m Largura X 3,00m largura (montado).



# Município de Caçapava

12 As vagas serão definidas conforme **anexo I** a disponibilidade e distribuição de cada evento entre doces/bebidas não alcoólicas, alimentos/bebidas não alcoólicas e bebidas artesanais e industriais (quando permitido), **(podendo haver alteração conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Caçapava)**.

## 2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Poderão participar deste Credenciamento quaisquer interessados, pessoas físicas ou jurídicas especializadas nos ramos pertinentes que satisfaçam as condições deste Edital e de seus anexos.

**2.1 É PERMITIDA UMA SÓ INSCRIÇÃO POR PRETENDENTE**, sob pena de desclassificação em qualquer fase do processo.

**2.2.** A inscrição e a Autorização de Uso são pessoais e intransferíveis, sendo PROIBIDA a VENDA ou o Aluguel da mesma; acarretando a cassação da licença do credenciado.

**2.3.** Não poderão participar do credenciamento empresas e seus responsáveis jurídicos que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, enquanto perdurar o prazo estabelecido na sanção aplicada.

**2.4.** Os interessados devem respeitar a definição dos pontos para o exercício de comércio, observando os limites mínimos e condições de instalação, conforme as seguintes categorias:

### **2.5 – DEFINIÇÃO DE CATEGORIA:**

#### **2.5.1 - CATEGORIA A: FOOD TRUCKS, FOOD TRAILERS E AMBULANTE LOCAL**

Descrição: Alimentos e bebidas não alcoólicas comercializados em veículos automotores (Food Trucks ou Food Trailers), assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por estes, ou ambulante local, desde que montados ou estacionados e recolhidos nos horários estipulados neste edital.

Quantidade de vagas: de acordo com a característica do evento e local, conforme anexo II.

#### **2.5.2 - CATEGORIA B: FOOD TRUCKS, FOOD TRAILERS E AMBULANTE LOCAL**



# Município de Caçapava

Descrição: Chopp de fabricação artesanal com teor alcoólico de até 10% podendo ser comercializados em veículos automotores (Food Trucks ou Food Trailers) - assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por estes - ou ambulante local, desde que montados ou estacionados e recolhidos nos horários estipulados neste edital.

Quantidade de vagas: de acordo com a característica do evento e local, conforme anexo II

## **2.5.3 - CATEGORIA C: FOOD TRUCKS, FOOD TRAILERS E AMBULANTE LOCAL**

Descrição: Doces, podendo ser comercializados em veículos automotores (Food Trucks ou Food Trailers) - assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por estes - ou ambulante local, desde que montados ou estacionados e recolhidos nos horários estipulados neste edital.

Quantidade de vagas: de acordo com a característica do evento e local, conforme anexo II

## **2.5.4 – CATEGORIA D: ENTIDADES (OSC'S)**

Descrição: Alimentos, bebidas não alcoólicas e cervejas com teor alcoólico de até 7% comercializados em veículos automotores (Food Trucks ou Food Trailers), assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por estes, ou ambulante local, desde que montados ou estacionados e recolhidos nos horários estipulados neste edital.

Quantidade de vagas: de acordo com a característica do evento e local, conforme anexo II.

**2.6.** Todo vendedor licenciado, deverá portar durante todo o período de trabalho a Autorização de Uso emitida pela Prefeitura.

**2.7.** Os FOOD TRUCKS ou FOOD TRAILERS e ambulantes, deverão estar em perfeitas condições, passando pela vistoria da Vigilância Sanitária, Fiscalização e avaliação estética.



# Município de Caçapava

**2.8.** Nos casos em que a Fiscalização e/ou Sanitária encontrar menores de idade trabalhando, portando a Autorização de terceiros em uso ou algum funcionário alcoolizado. A autorização será automaticamente cancelada.

**2.9.** Os credenciados deverão comunicar de imediato, aos organizadores, qualquer situação que impeça o funcionamento do Food Truck, Food Trailer ou do ambulante local.

## 3 - DA INSCRIÇÃO

**3.1.** O prazo para as inscrições será:

- 1º Lote; - entrega do envelope até dia 25 de março de 2024 com:
  - 1 – abertura dos envelopes dia 26/03/2024
  - 2 – publicação do resultado dia 26/03/2024
  - 3 – sorteio do primeiro grupo para dar origem a rotatividade no dia 27/03/2024, às 9H00 aberto ao público – na Secretaria de Cultura e Turismo, na Praça Pedro de Toledo, 136, Centro
- 2º Lote; - entrega do envelope até dia 18 de abril de 2024 com:
  - 1 – abertura dos envelopes dia 19/04/2024
  - 2 – publicação do resultado dia 19/04/2024
  - 3 – sorteio do primeiro grupo para dar origem a nova rotatividade no dia 22/04/2024, às 9H00 aberto ao público – na Secretaria de Cultura e Turismo, na Praça Pedro de Toledo, 136, Centro

O horário para recebimento dos envelopes das 9:00 às 11:30 e das 14 às 16:30 horas, em dias úteis. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.

**3.2.** A entrega da documentação para habilitação/credenciamento e proposta, se dará em envelope lacrado, junto à Secretaria de Cultura e Turismo, localizada no prédio do Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa, na Praça Dr. Pedro de Toledo, 136, Centro, Caçapava.

**3.3.** As cópias do presente Edital de Chamamento Público e de seus anexos poderão ser obtidas no site [www.cacapava.sp.gov.br](http://www.cacapava.sp.gov.br)



# Município de Caçapava

OBS.: É vedada a inscrição de interessados mediante procuração.

**3.4.** O envelope deverá ser fechado, contendo na parte externa e frontal a seguinte inscrição:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS E BEBIDAS ARTESANAIS (CERVEJA E CHOPE) EM FOOD TRUCK'S E FOOD TRAILERS LOCAIS EM ATENDIMENTO AO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO.

**3.5.** O limite de entrega do envelope para inscrição para novos credenciamentos em evento futuro é 2 dias antes do sorteio de localização conforme data pré-agendada no anexo I, respeitando o prazo estipulado no item 3.1, prazo esse para haver tempo hábil em realização do sorteio de licença e localização. É necessário apenas um credenciamento aprovado para participação em todos os sorteios dos eventos descrito neste edital.

## 4 - DA DOCUMENTAÇÃO

### 4.1 - Documentação de Pessoa Física:

a) Cópia do Documento de Identidade e CPF;

Caso a identificação do CPF conste no documento de identidade, será dispensada a apresentação da cópia do Cartão de CPF.

b) Comprovante de Endereço.

c) Cópia do Cadastro de Ambulante da Prefeitura de Caçapava, em caso de ambulantes locais.

d) Cópia do Cadastro de Ambulante da Cidade cadastrada, em caso de FOOD TRUCKS e FOOD TRAILERS.

e) Deverá constar o Formulário de Inscrição (ANEXO III).

f) Declaração (ANEXO V) de que os equipamentos que serão utilizados atendem às condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene e segurança do alimento, controle de geração de odores e fumaça.

g) Declaração datada e assinada de sujeição aos termos deste edital de credenciamento, conforme o ANEXO VI.



# Município de Caçapava

- h) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV em nome do credenciado para FOOD TRUCKS ou FOOD TRAILER;
- i) Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em casos de bebidas artesanais.
- j) Certificado de boas práticas e manipulações de alimentos em nome do proponente que enquadre na categoria “A”.

## **4.2 - Documentação de Pessoa Jurídica:**

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Cópia do documento de identidade (RG ou RNE) e o CPF dos sócios da empresa, quando houver;
- c) Comprovante de Endereço do responsável da empresa.
- d) Cópia do Cadastro de Ambulante da Prefeitura de Caçapava, em caso de ambulantes locais.
- e) Cópia do Cadastro de Ambulante da Cidade cadastrada, em caso de FOOD TRUCKS e FOOD TRAILERS.
- f) Deverá constar o Formulário de Inscrição (ANEXO IV);
- g) Declaração (ANEXO V) de que os equipamentos que serão utilizados atendem às condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene e segurança do alimento, controle de geração de odores e fumaça;
- h) Declaração datada e assinada de sujeição aos termos deste edital de credenciamento, conforme o ANEXO VI.
- i) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV em nome do credenciado.
- j) Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em casos de bebidas artesanais.

## **5 - DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO**

**5.1** A documentação referente ao credenciamento será objeto de análise da Comissão, nomeada por Portaria emitida pela Secretaria de Cultura e Turismo de Caçapava - SP. A



# Município de Caçapava

Comissão verificará a conformidade dos documentos com as exigências do edital, sendo desclassificados, motivadamente, aqueles que não estejam adequados aos requisitos estabelecidos neste edital, falta de documentação e seus anexos.

**5.2** Os interessados serão classificados de acordo com o número de vagas disponíveis e definidas conforme o item **5.2.1**.

**5.2.1** As vagas totais da área de alimentação do evento será distribuída da seguinte maneira:

- 40% Categoria A
- 20% Categoria B
- 20% Categoria C
- 20% Categoria D

Respeitando a prioridade de 90% para proponentes cadastrados no Município para cada categoria.

**5.2.1.1** O layout de posicionamento de cada credenciado que irá participar do evento será definido em sorteio com conforme datas pré-definidas (ANEXO I) na Secretaria de Cultura e Turismo, sempre as 9h . Respeitando a rotatividade entre os credenciados conforme lista de aprovados e não repetição de itens idênticos ou semelhantes para alimentação.

**5.2.1.1.1** Havendo mais inscritos do que a quantidade limite de vagas para a exploração dos serviços no primeiro evento do cronograma (ANEXO I), será realizado sorteio público entre os credenciados com prioridade em 90% para os proponentes cadastrados no município. O sorteio público será aberto para todo e qualquer público inscrito e aprovado neste certame no dia 27/03/2024 as 9h na Secretaria de Cultura e Turismo.

**5.3** Será respeitado a prioridade em 90% para os proponentes cadastrados no município em todos os eventos. O sorteio público de posicionamento conforme item 5.2.1.1, sempre irá iniciar pelos credenciados locais, após o preenchimento será completado com os demais credenciados respeitando o rodízio/rotatividade conforme a lista de aprovados e não repetição de itens idênticos ou semelhantes para alimentação.



# Município de Caçapava

**5.3.1** Entende-se como credenciado com prioridade em 90% para proponentes cadastrados no município:

**5.3.1.1** FOOD TRUCKs ou FOOD TRAILERS – Com indicação de documentação local, conforme item 2 do anexo III ou IV e comprovação de endereço e CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos) cadastrado no município de Caçapava – SP no nome do credenciado ou de parentesco de 1º grau (com comprovação).

**5.3.1.2** Ambulantes locais – Com indicação de documentação local, conforme item 2 do anexo III ou IV e comprovação de endereço cadastrado no município de Caçapava – SP no nome do credenciado e cadastro de ambulante da Prefeitura de Caçapava – SP.

**5.3.1.2.1** O sorteio será realizado, preferencialmente, de modo a não haver a repetição de itens semelhantes.

**5.4** Os interessados deverão seguir o regramento e não poderão revender o espaço adquirido.

**5.5** O sorteio público será realizado na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Praça Dr. Pedro de Toledo, 136, Centro, pela Comissão, em data definida no cronograma disponível no ANEXO I.

**5.6** Caso haja algum credenciado que esteja na lista oficial aprovado para o evento e necessite decline de sua vaga, este será substituído pelo próximo credenciado da lista geral de aprovação em 24 horas após a oficialização da desistência e ficará suspenso sua participação durante 1 rodizio/rotatividade.

**5.7** Os credenciados serão convocados em até 10 (dez) dias úteis de cada evento de acordo com o rodízio de participação seguindo as datas do calendário oficial, anexo I.

**5.8** O credenciado que confirmarem a participação no evento e não comparecer na data estabelecida, sem apresentar justificativa, não poderá participar de qualquer outro evento promovido pela Secretaria de Cultura e Turismo no período de 4 meses ou durante 2 rodizio/rotatividade, qual completar primeiro.

## **6 - DA CONTRAPARTIDA DO CREDENCIADO**





# Município de Caçapava

**6.1** O credenciado aprovado para cada evento, deverá realizar a entrega da doação a serem definidos previamente pelos organizadores do evento ao qual foi sorteado com

antecedência de 6 a 4 dias antes do início do evento, com a quantidade informada na lista de aprovados para o evento em questão e retirar a licença para o evento.

**6.1.1** A quantidade de doação de credenciados aprovados que não seja local será sempre o dobro dos credenciados aprovados locais para cada evento.

**6.1.1 Categoria A – valor equivalente a 100% de doação de cada credenciado**

**Categoria B - valor equivalente a 100% de doação de cada credenciado**

**Categoria C - valor equivalente a 50% de doação de cada credenciado**

**Categoria D - valor equivalente será 10 fichas de item de alimentação comercializado pelo credenciado**

**6.1.2** A entrega da doação e retirada da licença, deverá ser realizada na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Praça Dr. Pedro de Toledo, 136, Centro, Caçapava – SP

**6.1.3** A não retirada da licença com antecedência de 6 a 4 dias antes do início do evento, entende-se como desistência e este será substituído pelo primeiro da lista de suplente e o novo credenciado para o evento terá que cumprir o item 6.1.1 em no máximo 24 horas, após a publicação da nova lista de credenciado para o evento.

**6.2** Caso a Secretaria de Cultura e Turismo solicite o uso de mesas e cadeiras para o uso comum na área de alimentação de cada evento, será indicado a quantidade na lista de aprovados, quantidade essa que o credenciado deverá disponibilizar todos os dias do evento, com responsabilidade de montagem, desmontagem e guarda pelo credenciado.

**6.3** colocar item valor social

O credenciado deverá ofertar no mínimo 1 item de seu cardápio com valor social



# Município de Caçapava

6.4 Eventos que sejam realizados em locais públicos deverão ser solicitados com no mínimo 10 (dez) dias com antecedência na Secretaria de Cultura e Turismo e confirmado a doação conforme edital.

6.5 Eventos fora do calendário oficial não haverá rotatividade no sorteio e sim espontaneidade do credenciado, havendo mais interessados que vagas haverá sorteio.

## **7 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** As autorizações expedidas em favor dos credenciados habilitados e sorteados para cada evento serão revogadas imediatamente após o término do evento em questão ou a qualquer tempo desde que configurada a situação de conveniência e oportunidade sem direito a indenização de qualquer espécie.

**7.2** Os credenciados terão a obrigação de indenizar quaisquer danos ao mobiliário urbano (floreiras, jardineiras, etc.) e patrimônio privado.

**7.3** É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado que for autorizado a participar do evento a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Caçapava.

**7.4** Os credenciados deverão zelar pela área objeto de Autorização, inclusive mantendo a limpeza do local durante e após a utilização do espaço diariamente, no qual deverá estar provido de sacos plásticos para acondicionamento de seus resíduos (lixo), devendo depositá-los em ponto adequado para a coleta após o expediente. O descumprimento deste item pode acarretar no descredenciamento do proponente neste edital

**7.5** É proibido o despejo de águas servidas diretamente no meio ambiente sem o prévio tratamento.

**7.6** Os vendedores devem apresentar rigoroso asseio pessoal, ter os cabelos completamente protegidos, unhas curtas e limpas, não estar embriagado, não utilizar adornos, sendo obrigatória a utilização de jaleco ou avental, gorro ou boné, conforme exigência da Vigilância Sanitária.



# Município de Caçapava

**7.7** Os manipuladores de alimentos devem higienizar as mãos constantemente, sempre que tocarem em lixo, dinheiro e outros locais/objetos não higienizados.

**7.8** Os alimentos devem estar protegidos contra poeira, areia e vetores (insetos) e também devem ser mantidos nas condições de temperatura e armazenamento indicadas pelo fabricante e pela Vigilância Sanitária.

**7.9** Somente será permitida a oferta ao consumidor de utensílios descartáveis.

**8.** A Prefeitura Municipal de Caçapava reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que por isso, caiba aos participantes direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

**9.** O resultado da seleção e do credenciamento das propostas será publicado no Diário Oficial do Município de Caçapava e no site oficial da Prefeitura de Caçapava na Internet (<https://www.cacapava.sp.gov.br>).

**10.** Os casos omissos deste edital serão decididos pela comissão instituída na forma do item 5.1

Caçapava, 13 de março de 2024.

---

Krystian Pantaleão Vidal

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



# Município de Caçapava

## ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO REQUERIMENTO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE DOCE, ALIMENTOS, CHOPE ARTESANAIS, ATENDENDO AO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA – SP. NO PERÍODO DE 31 DE MARÇO DE 2024 A 30 DE MARÇO DE 2025.

Eu \_\_\_\_\_, inscrito(a)  
no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, domiciliada no endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,  
município \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, Telefones  
(\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, vem requerer o  
Termo de Autorização de Uso para comercialização de doce, alimentos e chope artesanais atendendo ao  
calendário oficial de eventos do município de Caçapava – SP de 31 de março de 2024 a 30 de março de  
2025.

### 1. CATEGORIA DE EQUIPAMENTO UTILIZADO:

Escolha uma única opção, assinalando um “x” no quadrado correspondente, conforme estabelece no item 1.1 deste edital:

**Categoria A:** ALIMENTOS E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS A SEREM COMERCIALIZADOS.

**Categoria B:** CHOPP ARTESANAIS/CERVEJAS A SEREM COMERCIALIZADOS.

**Categoria C:** DOCES A SEREM COMERCIALIZADOS.

**Categoria D:** ENTIDADES (OSC'S)

Descreva detalhadamente os itens a ser comercializado conforme a categoria indicada:



# Município de Caçapava

---

---

---

---

---

---

---

---

2. Tipo de credenciamento: (    ) Documentos locais            (    ) Documentos de outra  
municipalidade.

3. Indicação do (s) auxiliar (es), se houver.

Auxiliar 1:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

Auxiliar 2:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

Declaração:

- a) Envio a documentação anexa exigida;
- b) Estou ciente das condições estabelecidas no Edital de Credenciamento Nº \_\_\_\_/2024;
- c) São verdadeiras todas as informações contidas no formulário de requerimento e nos documentos apresentados;

Caçapava, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



# Município de Caçapava

---

Assinatura do Responsável



# Município de Caçapava

## ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO REQUERIMENTO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE DOCE, ALIMENTOS, CHOPE ARTESANAIS, ATENDENDO AO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA – SP. NO PERÍODO DE 31 DE MARÇO DE 2024 A 30 DE MARÇO DE 2025.

A empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, domiciliada no endereço \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_, com o responsável jurídico \_\_\_\_\_, CPF:  
\_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, Telefones (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, vem requerer o Termo de Autorização de Uso para  
comercialização de doce, alimentos e chope artesanais atendendo ao calendário oficial de eventos do  
município de Caçapava – SP de 31 de março de 2024 a 30 de março de 2025.

### 1. CATEGORIA DE EQUIPAMENTO UTILIZADO:

Escolha uma única opção, assinalando um “x” no quadrado correspondente, conforme estabelece no item 1.1 deste edital:

**Categoria A:** ALIMENTOS E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS A SEREM COMERCIALIZADOS.

**Categoria B:** CHOPP ARTESANAIS/CERVEJAS A SEREM COMERCIALIZADOS.

**Categoria C:** DOCES A SEREM COMERCIALIZADOS.

**Categoria D:** ENTIDADES (OSC'S)

Descreva detalhadamente os itens a ser comercializado conforme a categoria indicada:

\_\_\_\_\_



# Município de Caçapava

---

---

---

---

**2 . Tipo de credenciamento:** (    ) Documentos locais      (    ) Documentos de outra municipalidade.

**3. Indicação do (s) auxiliar (es), se houver.**

Auxiliar 1: Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

Auxiliar 2: Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

Declaração:

d) Envio a documentação anexa exigida;

e) Estou ciente das condições estabelecidas no Edital de Credenciamento Nº \_\_\_\_/2024;

f) São verdadeiras todas as informações contidas no formulário de requerimento e nos documentos apresentados;

Caçapava, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Assinatura do Responsável





# Município de Caçapava

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LEGALIZADOS E ADEQUADOS

À Prefeitura de Caçapava

#### ( ) PESSOA FÍSICA

Eu \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF  
sob o nº \_\_\_\_\_, domiciliada no endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_,

Telefones \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_

declara que o equipamento de categoria atende as disposições da Legislação Sanitária e que está seguramente estruturado com equipamentos adequados para manipulação e venda de produtos alimentícios quentes e/ou geladas.

#### ( ) PESSOA JURÍDICA

A empresa \_\_\_\_\_,

inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, domiciliada no endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,

Município \_\_\_\_\_, com o responsável jurídico \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_, Telefones (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

e-mail \_\_\_\_\_, declara que  
o equipamento de categoria atende as disposições da Legislação Sanitária e que está seguramente estruturado com equipamentos adequados para manipulação e venda de produtos alimentícios quentes e/ou geladas.



# Município de Caçapava

Equipamento possui:

Geladeira

Caixa térmico

Coifa

Reservatório de água

Extintor

Outros

Pia

Se opção outros, descreva: \_\_\_\_\_

Indicar a medida do FOOD TRUCK, FOOD TRAILER OU BARRACA \_\_\_\_\_ X \_\_\_\_\_ metros

Declaro que todos os equipamentos atendem as condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene, segurança do alimento e controle de geração de odores e fumaça, sob as penas da lei.

Caçapava, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável



# Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

Eu, \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins, que tomei conhecimento dos termos deste Edital de Credenciamento e atenderei integralmente a todas as condições e exigências do presente Edital. Outrossim, informo que responderei pela veracidade das informações apresentadas e que não existe nenhum fato impeditivo a participar deste Credenciamento.

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Caçapava, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Assinatura do Responsável